



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sábado, 09 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.016

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **2** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO PREGÃO 03/2018.....2

TERMO DE ADITIVO PROCESSO 02/20162

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico o: www.pedranopolis.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sábado, 09 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.016

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO PREGÃO 03/2018

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA GIRLENE RAMOS DA SILVA & CIA LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **GIRLENE RAMOS DA SILVA & CIA LTDA A**, CNPJ (MF) 29.478.089/0001-88, com sede em Fernandópolis, SP, Av. José Camargo Arruda, nº623, Sala 01, Bairro Coester, neste ato representada pela sócia-proprietária, conforme no CONTRATO firmado em 01 de março de 2018, objeto do **Pregão Presencial nº 03/18**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 24/18, Pregão Presencial nº 03/18, Processo nº 05/18, destinado à prestação de serviços Médicos especializados em "Ginecologia e Obstetria" na unidade básica de saúde do município de Pedranópolis, para prorrogar o seu contrato por mais um período de 12 (doze) meses, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 28 de fevereiro de 2019.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
GIRLENE RAMOS DA SILVA
Sócia-proprietária

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO PROCESSO 02/2016

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM FERNANDO LUCAS LEITE.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado **FERNANDO LUCAS LEITE**, RG Nº 34.271.901-1 SSP/MT, CPF: 224.523.538-09, com residência em Fernandópolis, SP, na Rua João Roberto Sandrin nº 165, Terra das Paineiras, CEP 15.600-000, neste ato representado por seu locador, conforme no CONTRATO firmado em 01 de março de 2016, Processo nº 002/16, objeto desta locação, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 016/16, Processo nº 002/16, firmado em 01 de março de 2016, destinado a locação de uma área para lançamento de galhos de árvores recolhidos no povoado de Dulcelina, para prorrogar seu vencimento para 01 de março de 2020, do imóvel localizado na zona rural do Córrego da Ilha, aproximadamente a 800m da zona urbana do povoado de Dulcelina, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel é de R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais).

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.
Pedranópolis, 28 de fevereiro de 2019.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
FERNANDO LUCAS LEITE
Locador